



ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE BELÉM
Gabinete da Prefeita

DECRETO MUNICIPAL Nº 017/2020, DE 01 DE JULHO DE 2020.

DECLARA A UTILIDADE PÚBLICA DE PARTE DE IMÓVEL LOCALIZADO NO POVOADO BARRO VERMELHO PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO.

A Senhora Prefeita do Município de Belém, Ana Paula Antero Santa Rosa Barbosa, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 051/2020 e

CONSIDERANDO:

- I – o disposto no arts. 5º e 6º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941;
- II – a necessidade de disponibilização de área apropriada para alocação de investimentos no Centro do Município de Belém;
- III – a disponibilidade orçamentária e os levantamentos técnicos favoráveis.

DECRETA:

Art. 1º Fica regulamentado a utilidade pública, para fins de desapropriação parcial, do imóvel abaixo descrito, necessário a construção de uma Escola de 12 (doze) salas com ginásio de esportes (padrão FNDE), um creche (padrão FNDE), um Espaço Multieventos e 50 (cinquenta) casas para famílias hipossuficientes, além de outras intervenções urbanísticas necessárias.

I - CARACTERÍSTICAS:

Local: Bairro Centro, Zona Urbana do Município de Belém.

UF: AL.

Proprietário: Nivaldo Jatobá Filho.

Propriedade: Fazenda Xexéu.

Perímetro: 734,670 m.

Área: 3.025 ha (10,00 tarefas).

Área total do imóvel: 133,9295 ha.

II - DESCRIÇÃO: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 01, de coordenadas N 8.941.021,290m e E 774.704,720m; Cerca; deste, segue confrontando com Nivaldo Jatobá, tendo como azimute e distância: 126°17'22" e 144,27m; que segue até o vértice 02, de coordenadas N 8.940.935,900m e E 774.821,000m; Cerca; deste, segue confrontando com José Omar, tendo como azimute e distância: 129°50'11" e 95,07m; que segue até o vértice



ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE BELÉM
Gabinete da Prefeita

03, de coordenadas N 8.940.875,000m e E 774.894,000m; Cerca; deste, segue confrontando a Rua Marinho José, com os seguintes azimutes e distâncias: 204°46'31" e 126,00m até o vértice 04, de coordenadas N 8.940.760,600m e E 774.841,200m; Linha reta; deste, segue confrontando com Nivaldo Jatobá, com os seguintes azimutes e distâncias: 307°10'23" e 241,69m até o vértice 05, de coordenadas N 8.940.906,630m e E 774.648,610m; 26°04'25" e 127,64m até o vértice 01, ponto inicial da descrição deste perímetro.

III - Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao SISTEMA GEODÉSICO BRASILEIRO, a partir de coordenadas "N m" e "E m", e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central nº 39°00', fuso -24, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

Art. 2º Promova a Secretaria Municipal de Finanças e a Procuradoria Geral do Município as medidas administrativas e/ou judiciais necessárias.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se, cumpra-se.

Belém/AL. 01 de Julho de 2020.


ANA PAULA ANTERO SANTA ROSA BARBOSA
Prefeita

Este Decreto foi publicado e arquivado na Secretaria Municipal de Administração, Gestão e Planejamento deste município em 01 de Julho de 2020 e publicada no mural desta prefeitura nesta mesma data.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM/AL
REGISTRADO E PUBLICADO
EM 01 / 07 / 2020.


Assinatura do Servidor Responsável